

AUTÓGRAFO 078/2026

“Acrescenta o § 3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.751, de 08 de junho de 2026, que institui e regulamenta o exercício das funções gratificadas para cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”

Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.751, de 08 de junho de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 2º"

§ 3º Serão designados para exercício da função gratificada servidores que possuam, no mínimo, ensino médio completo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de setembro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

